

PORTARIA Nº 4.771, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE INTEGRIDADE PRIVADA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso XVIII, e o artigo 36 do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, com a redação dada pela Portaria Normativa CGU nº 54, de 14 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria SIPRI nº 1.808, de 21 de junho de 2024, publicada no D.O.U. nº 119, Seção 2, p. 49, de 24 de junho de 2024, referente ao Processo nº 00190.105372/2024-17.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PONTES VIANNA

PORTARIA Nº 4.772, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE INTEGRIDADE PRIVADA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso XVIII, e o artigo 36 do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, com a redação dada pela Portaria Normativa CGU nº 54, de 14 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria SIPRI nº 1.810, de 21 de junho de 2024, publicada no D.O.U. nº 119, Seção 2, p. 49, de 24 de junho de 2024, referente ao Processo nº 00190.105373/2024-61.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PONTES VIANNA

PORTARIA Nº 4.773, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE INTEGRIDADE PRIVADA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso XVIII, e o artigo 36 do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, com a redação dada pela Portaria Normativa CGU nº 54, de 14 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria SIPRI nº 1.811, de 21 de junho de 2024, publicada no D.O.U. nº 119, Seção 2, p. 49, de 24 de junho de 2024, referente ao Processo nº 00190.105374/2024-14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PONTES VIANNA

PORTARIA Nº 4.774, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE INTEGRIDADE PRIVADA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso XVIII, e o artigo 36 do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, com a redação dada pela Portaria Normativa CGU nº 54, de 14 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria SIPRI nº 4.165, de 26 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U. nº 246, Seção 2, p. 70, de 28 de dezembro de 2023, que tem por último ato a prorrogação promovida por via da Portaria SIPRI nº 1.752, de 21 de junho de 2024, publicada no D.O.U. nº 120, Seção 2, p. 48, de 25 de junho de 2024, tudo referente ao Processo nº 0190.106867/2023-82.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PONTES VIANNA

PORTARIA Nº 4.775, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE INTEGRIDADE PRIVADA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso XVIII, e o artigo 36 do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, com a redação dada pela Portaria Normativa CGU nº 54, de 14 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria SIPRI nº 4.161, de 26 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U. nº 246, Seção 2, p. 70, de 28 de dezembro de 2023, que tem por último ato a prorrogação promovida por via da Portaria SIPRI nº 1.753, de 21 de junho de 2024, publicada no D.O.U. nº 120, Seção 2, p. 48, de 25 de junho de 2024, tudo referente ao Processo nº 0190.112609/2023-35.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PONTES VIANNA

PORTARIA Nº 4.776, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE INTEGRIDADE PRIVADA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso XVIII, e o artigo 36 do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, com a redação dada pela Portaria Normativa CGU nº 54, de 14 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria SIPRI nº 4.229, de 27 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U. nº 246, Seção 2, p. 70, de 28 de dezembro de 2023, que tem por último ato a prorrogação promovida por via da Portaria SIPRI nº 1.754, de 21 de junho de 2024, publicada no D.O.U. nº 120, Seção 2, p. 48, de 25 de junho de 2024, tudo referente ao Processo nº 0190.112657/2023-23.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PONTES VIANNA

PORTARIA Nº 4.777, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE INTEGRIDADE PRIVADA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso XVIII, e o artigo 36 do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, com a redação dada pela Portaria Normativa CGU nº 54, de 14 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria SIPRI nº 4.228, de 27 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U. nº 247, Seção 2, p. 95, de 29 de dezembro de 2023, que tem por último ato a prorrogação promovida por via da Portaria SIPRI nº 1.755, de 21 de junho de 2024, publicada no D.O.U. nº 121, Seção 2, p. 57, de 26 de junho de 2024, tudo referente ao Processo nº 0190.112228/2023-56.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PONTES VIANNA

Ministério Público da União

ATOS DO VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 1.218, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023, e com fundamento no art. 49, inciso XV, alínea "a", da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada, até 30 de abril de 2025, a contar de 23 de dezembro de 2024, a designação do Procurador Regional da República WALDIR ALVES, para representar o Ministério Público Federal, na qualidade de titular, no Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, prevista na Portaria PGR/MPF nº 1.021, de 30 de novembro de 2022, publicada no DOU, Seção 2, pág. 91, de 2 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

PORTARIA PGR/MPF Nº 1.221, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 49, incisos XX e XXII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o previsto na Portaria PGR nº 588, de 3 de setembro de 2003, e tendo em vista o contido no Ofício GABPC/PR/SE nº 193/2024, de 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeada, no âmbito da Procuradoria da República no Estado de Sergipe, comissão eleitoral e apuradora integrada pelos Procuradores da República HEITOR ALVES SOARES, LEONARDO CERVINO MARTINELLI e MARCIO ALBUQUERQUE DE CASTRO, para, sob a presidência do primeiro, realizar a eleição relativa à escolha do Procurador Regional dos Direitos do Cidadão, titular e substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

PORTARIA PGR/MPF Nº 1.222, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023, e com fundamento no art. 49, incisos XX, e tendo em vista o contido no Memorando nº 48/2024 - AGEP-STJ/PGR, de 13 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º A Portaria PGR/MPF nº 1.054, 13 de dezembro de 2023, publicada no DOU, Seção 2, pág. 50, de 14 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

I - OLIVEIROS GUANAIS DE AGUIAR FILHO, Procurador Regional da República, Coordenador da Assessoria Jurídica de Gerenciamento de Precedentes junto ao STJ - AGEP-STJ;

II - PATRICIA DAROS XAVIER, Procuradora da República, Coordenadora-Adjunta da Assessoria Jurídica de Gerenciamento de Precedentes junto ao STJ - AGEP-STJ;

III - VIVIANE CAVALCANTE MAGALHAES, Assessora-Chefe da Assessoria Jurídica de Gerenciamento de Precedentes junto ao STF - AGEP-STF;

IV - RENATA CAVALCANTE SCUTTI, Subsecretária Jurídica da Secretaria Jurídica e de Documentação - SUBJUR/SEJUD/SG;

V - ELIANE PRUDENTE BARBOSA MARTINS, Coordenadora da Coordenadoria de Acompanhamento Processual, Subsecretária Jurídica da Secretaria Jurídica e de Documentação - SUBJUR/SEJUD/SG;

VI - ALAN SALVADOR PAES, Assessor-Chefe da Assessoria de Inovação, Subsecretária Jurídica da Secretaria Jurídica e de Documentação - SUBJUR/SEJUD/SG;

VII - PEDRO HENRIQUE DE CASTRO SEBBA, Subsecretário de Sistemas Corporativos da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC/SG;

VIII - ANDREIA CRISTINE HONDA, Subsecretária de Dados e Informações Gerenciais da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC/SG;

IX - SANDRA VERONICA ALVES RODRIGUES, Subsecretária de Inteligência Artificial e Desenvolvimento de Sistemas - SIADS/STIC/SG;

X - JOSE RICARDO SANTOS DE MELO, Chefe do Núcleo de Inteligência Artificial 1 da Subsecretaria de Inteligência Artificial e Desenvolvimento de Sistemas - SIADS/STIC/SG;

XI - MARCEL SLUMINSKY, Assessor Nível II da Subsecretaria de Inteligência Artificial e Desenvolvimento de Sistemas - SIADS/STIC/SG;

XII - SILVIO MEIRELES SOARES, Assessor-Chefe da Assessoria de Inteligência Artificial e Automação - ASIAA/SEJUD/SG;

XIII - TIAGO CESAR MORONTE, Subsecretário de Gestão de Dados da Secretaria Jurídica e de Documentação - SUBG/SEJUD/SG;

XIV - MAX LEONARDO DOMINGOS LOPES, Subsecretário de Gestão do Único da Secretaria Jurídica e de Documentação - SUBGU/SEJUD/SG;

XV - MARLON BOAVENTURA DOS SANTOS, Coordenador da Coordenadoria de Integração da Secretaria Jurídica e de Documentação - SUBGU/SEJUD/SG.

Parágrafo único. A coordenação do grupo de trabalho será exercida pelo Procurador Regional da República OLIVEIROS GUANAIS DE AGUIAR FILHO, com a coordenação-adjunta da Procuradora da República PATRICIA DAROS XAVIER, e com o auxílio técnico-operacional da Subsecretária Jurídica da Secretaria Jurídica e de Documentação." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO



PORTARIA PGR/MPF Nº 1.227, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 49, inciso XX e XXII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 26ª Sessão Ordinária Eletrônica, realizada entre os dias 9 e 16 de dezembro de 2024, referente ao Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.001.000181/2024-94, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a participação do Procurador Regional da República ANDRÉ DE CARVALHO RAMOS, na condição de perito, no Caso Hernández Norambuena vs Brasil, atualmente em curso perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos, a convite do Ministério das Relações Exteriores do Brasil.

Art. 2º Fica o membro também autorizado a ausentar-se do país para participar de atividades inerentes ao exercício de suas funções perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Art. 3º A autorização prevista nesta Portaria dar-se-á sem ônus para o Ministério Público Federal e sem desoneração das atribuições institucionais desempenhadas pelo membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.120, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.4455.0149430/2024-66, resolve:

Art. 1º Esta Portaria designa a servidora MARCELLA CURVELLO OLIVEIRA FIORAVANTI, matrícula 4374-5, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 6ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada, código CC-04 (60010127), dispensando, em consequência, a servidora JAQUELINE DUARTE PINHEIRO, matrícula 3527-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 1.753, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.3548.0147956/2024-22, resolve:

Nomear LEONARDO DANTAS MILHOMEM, matrícula 6264-2, sem vínculo com a Administração Pública, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar da Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Paraná, código CC-01 (84001027).

CLAUDIA MARIA RAMOS

PORTARIA Nº 1.754, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.5374.0142312/2024-84, resolve:

Retificar o artigo 2º da Portaria/SGA nº 1.678, de 06/12/2024, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 10/12/2024, Seção 2, p.62, processo nº 19.04.5374.0142312/2024-84, da seguinte forma:

Onde se lê: "Art. 2º Dispensar o servidor DANIEL SANDES DIAS, [...]"

Leia-se: "Art. 2º Dispensar, a contar de 02/12/2024, o servidor DANIEL SANDES DIAS, [...]"

CLAUDIA MARIA RAMOS

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**

PORTARIA PRR1 Nº 207, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela PORTARIA PGR/MPF Nº 996, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, e pelo inciso VI do artigo 26 do Regimento Interno Administrativo da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, aprovado pela Portaria PRR1 nº 152, de 17 de setembro de 2019, e o que consta da Portaria PGR/MPU nº 32, de 30 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor Sérgio Renato Cesar Munhoz Tenente Vilardi, matrícula MPF nº 29508, ocupante do cargo efetivo de Analista do MPU/Direito, para o cargo em comissão de Assessor-Chefe substituto, Nível IV, CC-4, do gabinete do procurador regional da República Manoel do Socorro Tavares Pastana - GABPRR33, no período de 9 a 16/12/2024 em virtude de licença capacitação da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 170, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 996, de 24 de novembro de 2023, bem como, pelo artigo 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), resolve:

Art. 1º Designar o servidor SIDNEY WANDERLEY DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administrativo, matrícula nº 8.986 para o encargo de substituto pelo período de 13 a 31 de janeiro de 2025, para o Cargo de Confiança código CC-2 - Assessor-chefe Nível II, da Assessoria Especial da Procuradoria da República em Roraima, em virtude de férias do titular e do substituto eventual.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**PROCURADORIA-GERAL**

PORTARIA Nº 1.897, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando os dados e informações constantes do PGEA 20.02.1501.0000945/2024-57, resolve:

Art. 1º Alterar, excepcionalmente, o termo inicial do período de trânsito fixado pela Portaria PGT nº 1813/2024, para a entrada em exercício da Procuradora Regional Trabalho MÁRCIA BACHER MEDEIROS na Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, passando a fluir a partir do dia 20/12/2024, data imediatamente posterior ao término de suas férias previamente agendadas/autorizadas, findando em 03/01/2025.

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA

PORTARIA Nº 1.900, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando os dados e informações constantes do PGEA 20.02.1501.0000102/2024-60, resolve:

Art. 1º Alterar, excepcionalmente, o termo inicial do período de trânsito fixado pela Portaria PGT nº 1811/2024, para a entrada em exercício do Procurador Regional Trabalho ROGÉRIO RODRIGUES DE FREITAS na Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, passando a fluir a partir do dia 19/12/2024, data imediatamente posterior ao término de suas férias previamente agendadas/autorizadas, findando em 02/01/2025.

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA

DIRETORIA-GERAL**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO**

PORTARIA GABPC Nº 211, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso da competência delegada por meio da Portaria MPT-PGT nº 1.728/2017 (Art. 1º, § 2º, inciso XXIII), resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor BRENNO AUGUSTO FREIRE MENEZES, matrícula 6009429-X, ocupante do cargo efetivo de Analista do MPU/Direito, do encargo de substituto eventual do CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DO 2º OFÍCIO GERAL DA PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, código CC-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AMAZONAS CABRAL DE ANDRADE

Defensoria Pública da União**SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA**

PORTARIA GABSGE DPGU Nº 336, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-GERAL EXECUTIVO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, incisos I e II, do Regimento Interno da Defensoria Pública-Geral da União, aprovado pela Resolução nº 226, de 06 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 09 de agosto de 2024, Edição: 153, Seção: 1, Página: 143. Considerando a Portaria GABDPGF DPGU nº 267, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 23 de fevereiro de 2024, edição nº 37, seção 2 (SEI 6895862); Considerando a Portaria GABSGE DPGU nº 241, de 25 de setembro de 2023, publicada no DOU de 27 de setembro de 2023, edição nº 185, seção 2 (SEI 6519921); Considerando o Processo SEI nº 08191.000076/2023-41 e nº 08038.014225/2022-41; Considerando os Memorandos SEI nº 7664758/2024 - DPU VR/GDPC VR/DAD VR, resolve:

Art. 1º Dispensar o Servidor Público Federal Sr. Daniel Pelegrineti La Macchia do exercício da função, código FCDPU-01, de Assistente 1 da Unidade da Defensoria Pública da União em Volta Redonda/RJ, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Dispensar a Servidora Pública Federal Sra. Luciana Pereira Barbosa do encargo de substituta do/a Assistente 1 da Unidade da Defensoria Pública da União em Volta Redonda/RJ, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Designar a Servidora Pública Federal Sra. Luciana Pereira Barbosa para exercer a função, código FCDPU-01, de Assistente 1 da Unidade da Defensoria Pública da União em Volta Redonda/RJ, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º Designar o Servidor Público Federal Sr. Daniel Pelegrineti La Macchia para o encargo de substituto do/a Assistente 1 da Unidade da Defensoria Pública da União em Volta Redonda/RJ, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS FREIRE VINHAS

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM BOA VISTA-RR

PORTARIA GABDPGF DPGU Nº 1.805, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 8º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando a Portaria GABDPGF DPGU nº 267, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 23 de fevereiro de 2024, edição nº 37, seção 2 (SEI 6895862); Considerando a Portaria GABDPGF DPGU nº 1.256, de 22 de novembro de 2022, publicada no DOU de 20 de dezembro de 2022, edição nº 238, seção 2 (SEI 5779735), resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a Defensora Pública Federal Dra. Mariana Moutinho Fonseca do exercício da função, código FCDPU-05, de Defensora Pública-Chefe da unidade da Defensoria Pública da União em Boa Vista/RR, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO CARDOSO DE MAGALHÃES

Poder Legislativo**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

ATO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso da competência que lhe confere o Parágrafo único do artigo 15 do Regimento Interno e de acordo com o disposto no artigo 93, inciso I, § 1º, da Lei n. 8.112, de 1990, combinado com o previsto no Ato da Mesa n. 57, de 2013, resolve prorrogar, ad referendum da Mesa Diretora, pelo período de até 01 (um) ano, a contar de 6/2/2025, a seguinte cessão:

Servidor: GUSTAVO MACHADO PIRES

Cargo efetivo: Analista Legislativo - especialidade Processo Legislativo e Gestão

Ponto: 5.255

Para: Ministério da Pesca e Aquicultura

Cargo ocupado: Chefe de Gabinete do Ministro, código CCE 1.15.

Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei n. 8.112/90)

Processo n. 1.350.609/2024

ARTHUR LIRA

